

**PINTO (OAB 345389/SP)**

Processo 1028287-46.2016.8.26.0114 - Monitória - Espécies de Contratos - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - Cláudia Cristina Regonato - O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas-SP, Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLÁUDIA CRISTINA REGONATO, RG 47.097.828-4, CPF 402.253.968-23, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese ser credora do valor de R\$ 192,60 (13/07/2016) referente ao descumprimento de obrigações estabelecidas em contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos ou efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, nos termos do artigo 701 do CPC. A ré será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o editorial no prazo. Caso não cumpra o editorial no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo oferecido embargos, a ré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente editorial, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: TATIANE MOSQUETE BROLESI (OAB 346576/SP)

Processo 4020258-58.2013.8.26.0114 - Procedimento Comum - Espécies de Contratos - CPFL TOTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - REZENDE FRANCO RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - ME - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REZENDE FRANCO RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.877.214/0004-47, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de CPFL TOTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, alegando em síntese ser credora do valor de R\$ 75.105,41 (outubro/2012) decorrente de contrato firmado entre as partes nº 7100009923, no qual a requerida descumpriu a obrigação prevista na cláusula 5ª do contrato, deixando de repassar à requerente a totalidade dos valores arrecadados com as transações realizadas entre os dias 05/07/2012 e 10/07/2012. Requer a condenação da requerida no pagamento do valor devido atualizado, alem do pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente editorial, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de janeiro de 2019. - ADV: MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP)

**9ª Vara Cível**

Edital (Arts. 7º, § 2º e 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.246/0001-08; RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.844.459/0001-01 e CARSON BUSINESS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.016.534/0001-09, com prazo de 10 (dez) dias para impugnações/habilitações de créditos (artigo 8º da LRF) e 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55 da LRF). Processo nº 1021684-83.2018.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por parte de RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA.; RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP. e CARSON BUSINESS EIRELI., nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, foi apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 1597/1682, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1021684-83.2018.8.26.0114, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição de qualquer interessado, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000 e Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP, no horário comercial, de segunda à sexta-feira, ou pelos telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail gruporodovisa@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. Relação de Credores: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADELAR FERRAZ R\$ 51.085,01; ADERSON NOVAIS COUTO R\$ 50.000,00; ADRIANO FERREIRA DE SOUSA R\$ 25.844,13; ADRIANO LUIZ VOLTANI R\$ 90.000,00; AFONSO CLAUDIO DE SOUZA ARAUJO R\$ 7.203,50; AIRTON DONISETE OLIVEIRA DE CASTRO R\$ 8.748,44; AIRTON MENEZES DOS SANTOS R\$ 23.090,51; ALEKSSANDO VELOSO DA COSTA R\$ 30.858,20; ALESSANDRO JOSE ROSA R\$ 22.878,90; ALEX DA SILVA PUTUMUJU R\$ 28.915,73; ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 45.440,38; ALEX SANDRO DA SILVA LISBOA R\$ 76.200,00; ALEXANDRE DE OLIVEIRA R\$ 12.221,76; ALEXANDRE PERES JUNIOR R\$ 40.000,00; AMAURI RIBEIRO DE SOUZA R\$ 25.000,00; ANDERSON MELLO R\$ 29.235,79; ANDRE LUIS ARTESE MEGALE R\$ 15.280,39; ANILSON CLARINDO DE ASSIS R\$ 47.261,68; ANTONIO CONRADO DOS SANTOS NETO R\$ 25.382,63; ANTONIO LIMA DA SILVA R\$ 39.677,85; ANTONIO PEREIRA R\$ 21.545,79; BERNARDO TRINDADE DOS SANTOS R\$ 1.223,46; CAIO AUGUSTO SILVA SANTOS R\$ 25.115,02; CAIQUE ROQUE DA SILVA R\$ 16.930,57; CARLOS ALBERTO DA SILVA R\$ 29.110,12; CARLOS ROBERTO CAPOVILLA JUNIOR R\$ 147.838,16; CARLOS ROBERTO DE MORAIS R\$ 19.914,67; CIDÉLIO ALVES DA SILVA R\$ 35.500,10; CINTHIA FERREIRA CARNEVAL R\$ 35.000,00; CLAUDEMIR VERDEIRO ALVES R\$ 31.897,91; CLAUDIO HENRIQUE MURAROLLI R\$ 30.000,00; CLAUDIO SOUZA DA SILVA R\$ 19.966,71; DANIEL ALVES PEREIRA R\$ 7.000,54; DANIELA THOMAZ R\$ 21.180,89;



DIAS, BISCASSI & INOWE SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 54.361,75; DENIS SIMÕES SANTOS R\$ 10.425,98; DIEGO DE LIMA VIEIRA R\$ 27.955,46; DOUGLAS ALISON GONÇALVES R\$ 35.000,00; DOUGLAS CARVALHO DA SILVA R\$ 20.000,00; EDENILSON BARBOSA DIAS R\$ 49.875,40; EDINALDO LEANDRO DE SOUZA R\$ 25.477,31; EDISON CARRERO MARTIN R\$ 40.465,40; EDSON BRAZ DA SILVA R\$ 415.615,59; EDUARDO BERNARDES GOMES R\$ 50.849,50; EDUARDO NASCIMENTO TAVARES DA SILVA R\$ 116.327,78; ELIAS XAVIER MACEDO R\$ 86.920,91; EMILAINA CRISTINA R\$ 8.756,39; ERINALDO FLORENTINO DOS SANTOS R\$ 14.296,05; EVELLYN CAROLINE BARBOSA NASCIMENTO R\$ 10.775,28; EZEQUIEL RODRIGUES PADOVANI R\$ 12.259,62; FÁBIO AMÂNCIO PEREIRA R\$ 26.613,62; FÁBIO VIEIRA DA TRINDADE R\$ 131.400,00; GENILSON DOS SANTOS MAIA R\$ 8.031,89; GILVAN SANTANA SANTOS R\$ 8.896,47; GREGORY PUGNALI MARCOS R\$ 28.227,99; GUSTAVO ADRIANO TENÓRIO R\$ 155.000,00; HELIO JOSÉ DE LIMA R\$ 45.858,42; HELTON CABRAL R\$ 37.158,70; HENRIQUE DE SOUZA ZACARIAS R\$ 4.184,27; HILTON ROBERTO FIDELIS DOS SANTOS R\$ 6.685,01; HUGO LEONARDO DE BARROS VITOR R\$ 11.334,39; HUGO RICARDO DESCALZO R\$ 44.140,06; IREMAR MAURICIO FIGUEIREDO R\$ 35.190,91; IVANDO HILÁRIO LEMOS R\$ 46.881,49; JÁCIO JAIR BARBOSA DO NASCIMENTO R\$ 85.815,86; JAIR ELIAS DA SILVA R\$ 111.216,78; JANAINA OLIVEIRA FAGUNDES MARQUES R\$ 28.694,11; JOACY DA CRUZ MORAES R\$ 38.569,41; JOÃO DA LUZ FRANCO R\$ 40.283,99; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA R\$ 24.701,11; JOCELINO DOS SANTOS R\$ 14.827,97; JONAS BEZERRA DA SILVA R\$ 22.901,44; JONAS OLIVEIRA GOMES R\$ 135.000,00; JONATHAN DE LIMA DUTRA R\$ 23.917,55; JORGE LUIS GOMES R\$ 12.616,90; JOSE DA SILVA R\$ 41.771,47; JOSE GASPAR R\$ 30.186,68; JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA R\$ 25.771,14; JOSE ROBERTO HENRIQUE R\$ 7.000,00; JOSÉ ULYSSES DOS SANTOS R\$ 32.119,45; JULIANA FERRO MOREIRA R\$ 11.983,69; LEANDRO SILVA SANTOS R\$ 38.352,36; LEONARDO PEDROSO DE ALMEIDA R\$ 76.558,49; LUCAS NASCIMENTO DE SOUSA R\$ 25.000,00; LUCIANO FERREIRA MOTTA R\$ 10.706,47; LUIS MARIO APARECIDO DE LIMA R\$ 40.000,00; LUIZ HENRIQUE OBERST R\$ 10.510,55; MAILTON MARINELLI R\$ 38.000,00; MARCONDIS FERREIRA DOS SANTOS R\$ 36.497,90; MARCOS CESAR GOMES R\$ 11.165,95; MARCOS DE OLIVEIRA R\$ 38.636,50; MARCOS PAULO BATOCHE OLIVEIRA MELO R\$ 17.908,97; MARCOS PAULO DOS SANTOS BRASIL R\$ 2.279,55; MARCOS ROBERTO DA SILVA R\$ 31.829,98; MARCUS VINICIUS MOREIRA CAVACO R\$ 32.862,19; MATEUS HENRIQUE CARAPELLI R\$ 25.390,30; MAYCON JHOY OLIVEIRA SANTOS R\$ 22.257,96; MIRALDA SOUZA SILVA R\$ 28.487,17; NILTON RICARDO TENÓRIO CABECO R\$ 17.226,43; ODAIR SERGIO DE FACIO R\$ 51.130,30; ORLANDO ANTONIO GONÇALVES R\$ 110.221,32; PEDRO MARCOS MONGIATI R\$ 15.364,06; PRISCILA FERREIRA PASSOS R\$ 21.829,34; RAFAEL SANTOS TEREZA R\$ 5.358,76; REGINALDO MESSIAS MENESES NASCIMENTO R\$ 15.000,00; REINALDO COELHO BARBOSA FILHO R\$ 49.190,25; RENATO SANTOS R\$ 42.105,61; RICARDO ALVES DE SOUZA R\$ 24.008,10; RICARDO SEBASTIÃO DOS SANTOS R\$ 10.748,37; RICARDO SIMÕES CLEMENTE R\$ 34.578,13; ROBERIO DE SOUZA SANTOS R\$ 48.000,00; ROBINSON MALVÃO TORRES R\$ 11.260,12; ROBSON SILVA ANDRADE R\$ 48.327,71; RODINEI DA SILVA R\$ 915.947,34; RODRIGO LIMA RODRIGUES BIZI R\$ 21.436,44; RODRIGO PEREIRA R\$ 20.000,00; RODRIGO VOLTANI R\$ 30.202,88; ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA R\$ 47.610,00; RONALDO DOS SANTOS GALLO R\$ 18.000,00; RONALDO RAMOS R\$ 37.909,81; ROQUE CARREIRA R\$ 14.436,68; SANTOS BEVILAQUA ADVOGADOS R\$ 5.368,92; SERGIO MAZIERI CEZARO R\$ 21.203,72; SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 87.306,17; SIDNEI CLOVIS DE OLIVEIRA R\$ 66.095,47; SILVANO PEDRO R\$ 37.999,06; SYDNEI DA SILVA CERQUEIRA R\$ 19.194,13; URIEL LUIZ DA SILVA R\$ 37.964,46; VAGNER DA SILVA MORAIS R\$ 13.002,00; VAGNER DIAS DA SILVA R\$ 85.428,00; VALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS R\$ 28.636,67; VANDERLEI DE ARAUJO R\$ 51.226,63; WAGNER DE FIGUEIREDO PEREIRA R\$ 2.870,21; WELLINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO R\$ 30.000,00; WELTON SILVA NOGUEIRA R\$ 16.092,04; WESLEY PERES PEDRO R\$ 11.679,38; WILLIAM NOGUEIRA DA SILVA R\$ 18.000,00; ZACARIAS VENTURA DA SILVA R\$ 50.000,00. TOTAL CLASSE I: R\$ 6.071.514,88. CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ADELAIDE DELING ONGARO R\$ 39.917,09; AIG SEGUROS BRASIL S/A R\$ 45.692,04; ANTONIO CANDIDO CARONE R\$ 246.689,77; ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A R\$ 10.400,00; AUTO POSTO CASTELINHO DE SOROCABA LTDA R\$ 13.117,54; AUTO POSTO JATI EIRELI R\$ 19.390,17; AUTO POSTO PATROPI LTDA R\$ 323.949,08; CAMPICLEAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 1.095,10; CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE R\$ 605,00; CENTRO EMPRESARIAL VIRACOPOS SPE LTDA R\$ 20.814,46; CISO MED - CENTRO INT DE SEG OCUP E MED LTDA R\$ 4.101,00; CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA R\$ 211.067,18; COMERCIAL SAMBAÍBA DE VIATURAS LTDA. R\$ 2.538,69; COMERCIO DE BATERIAS VINHEDO EIRELLI R\$ 2.578,00; COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO R\$ 7.352,00; COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA. R\$ 63.645,41; COOPERATIVA DE USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE R\$ 31.930,00; DATAPAR COMPUTADORES E SISTEMA LTDA R\$ 77.646,37; DEMAPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA R\$ 376,40; DIAMANTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA R\$ 1.748,20; DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA R\$ 1.013,00; ESPÓLIO DE CESIRA PERUZZI ONGARO R\$ 39.917,09; FURACÃO DISTR. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 552,64; GLAUGUS EQUIP E SIST NO COMBATE A INCÊNDIO LTDA R\$ 1.440,01; GLOBALSEG VIGILANCIA E SERGURANÇA LTDA R\$ 237.160,69; IP SÃO PAULO - SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA R\$ 11.525,97; ITAU UNIBANCO S/A R\$ 148.599,44; JACQMARA FAGUNDES S/S R\$ 43.880,50; LISTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA R\$ 862,70; LUBRIFICANTES FENIX LTDA R\$ 340,84; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A R\$ 47.112,08; MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.600,00; MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 2.302,52; NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 37.213,06; NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE LTDA R\$ 726,90; PANTHER COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI R\$ 803,21; PHARUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 136,00; PIT STOP COMERCIO DE BATERIAS EIRELI R\$ 3.480,00; PSYCHEMEDICS BRASIL EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA R\$ 492,00; REDE RECAPEX PNEUS LTDA R\$ 35.972,52; RODOTECNICA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA R\$ 1.327,00; SALES EQUIP E PROD DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R\$ 339,73; SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS R\$ 1.455,73; SKYMARK GESTÃO DE PROJETOS E RISCOS LTDA R\$ 124.606,04; SOMPO SEGUROS S.A. R\$ 998.083,13; SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA R\$ 1.050,72; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. R\$ 329.061,23; TECNO DIESEL AMERICANA LTDA R\$ 1.345,00; TIETE VEÍCULOS LTDA R\$ 1.447,98; TOTVS S.A. R\$ 4.971,79; TREVO DIESEL COMERCIAL CAMPINAS LTDA R\$ 110,00; TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA R\$ 46.014,62; UNIODONTE DE CAMPINAS COOP ODONTOLOGICA R\$ 6.246,00; WALTER FORESTI R\$ 39.917,09; WEST ENGENHARIA DE INSPEÇÃO LTDA R\$ 4.617,10; WGRA GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS R\$ 2.152,12. TOTAL CLASSE III: R\$ 3.303.029,95. CLASSE IV (CREDORES ME / EPP): A ARANTES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME R\$ 748,31; AMM ESTACIONAMENTO EIRELI EPP R\$ 3.900,00; ARNALDO DOS SANTOS ALMEIDA NETO ME R\$ 6.531,00; BIOTRATA - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME R\$ 20.322,71; BORRACHARIA BEIRA RIO LTDA ME R\$ 1.190,00; BRAGA SISTEMAS E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME R\$ 13.000,00; CAMBIO PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME R\$ 2.070,00; CASSINI & CIA LTDA ME R\$ 4.887,91; CLAUDIO FERREIRA DE ARAÚJO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ME R\$ 1.880,00; COMERCIAL FERRAGENS LTDA EPP R\$ 1.036,42; COSMOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME R\$ 1.169,36; CUMBICA CRONOTACOGRAFOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP R\$ 693,97; DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$ 840,00; DILCAR RADIAORES LTDA ME R\$ 340,00; DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA ME R\$ 2.937,51; GEMA DIESEL



COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP R\$ 1.702,00; GR 1000 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP R\$ 4.800,00; JR AUTO FREIOS LTDA ME R\$ 1.006,20; KIKO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$ 1.649,05; LABORMED ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP R\$ 6.147,05; LOBO ASSESSORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$ 582,00; LUDMILLA CRISTINA SAUHI EPP R\$ 1.250,00; MACROVEN ARTES GRÁFICAS EIRELI EPP R\$ 2.280,00; MARCAL & AZEVEDO ALINHAMENTO LTDA EPP R\$ 454,93; MULTIVAL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA EPP R\$ 3.129,39; POSTO DE AMORTECEDORES LIDER LTDA ME R\$ 200,00; POTENCYA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA ME R\$ 658,79; RAC COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIODORES LTDA ME R\$ 2.171,25; REI DOS CABEÇOTES CAMPINAS LTDA EPP R\$ 980,00; RENATO RODRIGUES OPPERMANN ME R\$ 730,00; RODRIGUES E SANTESSO BOMBAS INJETORAS LTDA ME R\$ 2.400,00; ROPLADISC SISTEMAS DE EMBREAGEM LTDA ME R\$ 620,58; SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA ME R\$ 527,00; SIMAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME R\$ 302.000,00; SINAIS INTERACTIVE LTDA ME R\$ 5.000,00; VDL ELETRODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.081,70. TOTAL CLASSE IV: R\$ 403.916,53. TOTAL GERAL: R\$ 9.778.461,36. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de novembro de 2018. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrivente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi.

GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0033609-93.2018.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Waldir Muniz Junior, RG 10944566, CPF 045.869.968-38, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco BMD S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.892.304/0001-32. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 814.876,68 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de outubro de 2018. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrivente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0027903-47.2009.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TIAGO CRISPIM TANGERINO, RG 400342996, CPF 351.333.238-67, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Lucigley Rocha e outros, alegando os autores que foi firmado com o requerido um compromisso particular de venda e compra imobiliário de cinco salas comerciais de nºs 36,37,38,39 e 310, todas situadas no Edifício Comercial Fernando Martíni. Na ocasião foi avençado como valor do negócio jurídico o importe de R\$ 212.440,00, sendo certo que tal quantia seria paga em 42 parcelas. Ocorre que o requerido não quitou o débito, tornando-se inadimplente. Pleiteiam os autores, a resolução contratual c.c. Cobrança de Multa Rescisória. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de setembro de 2018. Eu, Cristina Miotto (Escriv Técn Judic), digitei. Eu, Miriam R. Sanches Serra (Coordenadora), conferi e subscrevi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA  
JUIZ DE DIREITO

## **UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiz Gonzaga de Souza, REQUERIDO POR Terezinha Maria de Souza e outro - PROCESSO Nº 0030116-80.1996.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Venilton Cavalcante Marrera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/11/2018,